



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 376 – A – Data 4 de abril de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
<b>Decretos.....</b>	<b>1</b>
Decreto nº 3.868, de 4 de abril de 2022.....	1
Anexo Único.....	1
<b>Portarias.....</b>	<b>2</b>
Portaria nº 457, de 4 de abril de 2022.....	2
Portaria nº 458, de 4 de abril de 2022.....	2
Portaria nº 462, de 4 de abril de 2022.....	3
Portaria nº 463, de 4 de abril de 2022.....	3
Portaria nº 464, de 4 de abril de 2022.....	4
Portaria nº 465, de 4 de abril de 2022.....	4

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### **DECRETO Nº 3.868, DE 4 DE ABRIL DE 2022**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica homologada alteração do art. 15 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura de Carlos Barbosa – CONCULT, passando a vigorar dispositivo constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 4 de abril de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

### **ANEXO ÚNICO**

#### **REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CONCULT**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 376 – A – Data 4 de abril de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

*“Art. 15. É vedado que membros do Conselho Municipal de Cultura de Carlos Barbosa, inscritos como proponentes ou integrantes de equipe técnica em edital financiado pelo Fundo Municipal de Cultura, participem da etapa de avaliação de projetos no mesmo certame.*

.....” (NR)

---

## PORTARIAS

### **PORTARIA Nº 457, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a nomeação da servidora **FERNANDA DIEDRICH MIRON**, para cargo público neste Município, ocorrida em 1º de abril de 2022, através da Portaria nº 442/2022,

**Considerando** a manifestação expressa da servidora em não assumir o cargo referido, já tendo gozado, portanto, do direito de retornar ao final da lista dos aprovados, nos termos do item 13.5 do Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019,

**Torna insubsistente**, a Portaria nº 442, de 1º de abril de 2022, que nomeia **FERNANDA DIEDRICH MIRON**, para o cargo de Professor – Séries Finais do Ensino Fundamental – Língua Inglesa.

Carlos Barbosa, 04 de abril de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

### **PORTARIA Nº 458, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **MAIARA LUIZ COLONETTI**, para o cargo de MÉDICO PEDIATRA, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.634, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Médico Pediatra, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 376 – A – Data 4 de abril de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

se em 3º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G3.4, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 04 de abril de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 462, DE 4 DE ABRIL DE 2022

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Determina** a abertura de Sindicância Administrativa Investigatória com a finalidade de apurar os fatos apontados no Protocolo Administrativo nº 1177, datado de 10 de março de 2022, e no Boletim de Ocorrência Policial nº 583/2022/151020, referentes a solicitação feita pelo sr. Dionísio Salvi em relação aos supostos fatos ocorridos no dia 21 de fevereiro de 2022, na rua do Posto de Saúde em Arcoverde, ocasião em que o veículo do solicitante, Chevrolet/Onix 1.4 AT LT, placa IZA-8170, foi atingido por uma pedra no vidro lateral direito da porta traseira, a qual teria sido arremessada enquanto, supostamente, um operador de roçadeira fazia uso do equipamento na limpeza das vias urbanas.

**Designa** a Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos das Portarias nº 315, de 3 de março de 2021, e nº 306, de 8 de março de 2022, com a finalidade de apurar responsabilidades apontadas no Protocolo Administrativo supramencionado.

Carlos Barbosa, 4 de abril de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 463, DE 04 DE ABRIL DE 2022

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 376 – A – Data 4 de abril de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**Considerando** a nomeação da servidora **MAIARA LUIZ COLONETTI**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 04 de abril de 2022, através da portaria n.º 458/2022,

**Considerando** a manifestação expressa da servidora em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidata aprovada, passando a compor o final da lista de classificados do certame,

Torna insubsistente a portaria n.º 458, de 04 de abril de 2022, que nomeia **MAIARA LUIZ COLONETTI**, para o cargo de Médico Pediatra.

Carlos Barbosa, 04 de abril de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 464, DE 04 DE ABRIL DE 2022

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a nomeação da servidora **CLEMILDA PETERSEN**, para cargo público neste Município, ocorrida em 29 de março de 2022, através da Portaria nº 421/2022,

**Considerando** a manifestação expressa do servidor em não assumir o cargo referido, já tendo gozado, portanto, do direito de retornar ao final da lista dos aprovados, nos termos do item 13.5 do Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019,

**Torna insubsistente**, a Portaria nº 421, de 29 de março de 2022, que nomeia **CLEMILDA PETERSEN**, para o cargo de Professor – Séries Finais do Ensino Fundamental – Artes.

Carlos Barbosa, 04 de abril de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 465, DE 04 DE ABRIL DE 2022



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 376 – A – Data 4 de abril de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **RAFAEL DALL AGNOL**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.568, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto às Escolas Municipais de Ensino Fundamental Padre Pedro Piccoli (10 horas) e Nossa Senhora Aparecida (10 horas), tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor – Séries Finais do Ensino Fundamental – Artes, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 8º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Tendo em vista o **REPOSICIONAMENTO** ao **FINAL** da **LISTA DE APROVADOS DO CERTAME**, sua classificação passou para o 13º lugar, **em conformidade com o** Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 04 de abril de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014  
Informativo dos atos da Administração Pública  
Municipal

**EVERSON KIRCH**  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**  
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Ingrid Valery Gerhardt

Telefone (54) 3461-8814  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro  
Carlos Barbosa/RS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).